



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



TERMO DE APOSTILAMENTO 2023 9066 01

Apostilamento para atualização do elemento de despesa inicialmente acordados em contrato segundo o Termo de Contrato nº 20239066.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ 01.613.324/0001-68, com sede na Avenida José Maria Primo, nº 17, Ouro Preto – Canaã dos Carajás – PA, representada neste ato pelo Sr. DINILSON JOSE DOS SANTOS, presidente, portador do CPF nº 398.530.982-53, **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MANANCIAL LOCAÇÕES & SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 44.614.096/0001-53, com sede em Canaã dos Carajás-PA, representada pelo Sr. Matheus Victor de Paula Machado, socio-administrador, portador do CPF nº 026.679.951-55, **CONTRATADA**. Resolve unilateralmente celebrar o presente Termo de Apostilamento para mudança de classificação econômica do contrato original, acima descrito.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a correção da classificação econômica para fazer frente a despesa do Contrato 20239066, originário do Processo Licitatório nº 017/2023/CMCC, sob a modalidade Carona nº 002/2023 que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados continuados de apoio a gestão administrativa, na forma de execução indireta, com dedicação exclusiva de mão de obra, sem emprego de material visando atender as necessidades da câmara municipal de Canaã dos Carajás – PA

DO AMPARO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA NONA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da classificação econômica / elemento de despesa, conforme dispõe do Artigo 65, Parágrafo 8º da Lei Federal 8.666/93, que diz:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração dele, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em virtude da alteração da classificação econômica, a despesa que estava consignada na rubrica:

PROJETO/ATIVIDADE: 1101.010311427.2.084 – Ampliação e Terceirização de Recursos Humanos

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA/ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FONTE DE RECURSO: 15000000

Passará estar na seguinte rubrica:

PROJETO/ATIVIDADE: 1101.010311427.2.067 – Ampliação e Terceirização de Recursos Humanos

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA/ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FONTE DE RECURSO: 15000000

DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato Original a que se refere o presente Termo de Apostilamento.

Canaã dos Carajás – PA, 4 de Janeiro de 2024.



Dinilson José dos Santos
Presidente Câmara Municipal
Canaã dos Carajás – PA